



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 GABINETE DO SECRETARIO

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
 (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA.

INTERVENIENTE (se houver):

Nº DO CONVÊNIO (1): #recupera_numero_convênio#

TIPO DE CONCESSÃO (2): CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

EXERCÍCIO (3): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Rubens Emil Cury

Cargo: Secretário de Estado



SDRCAP2022103219DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

CPF: 002.015.758-41

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Jesse James Latance

Cargo: Ordenador de Despesas

CPF: 122.590.738-16

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: LUIZ ANTONIO NOLI

Cargo: Prefeito

CPF: 108.932.148-17

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Rubens Emil Cury

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 002.015.758-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: LUIZ ANTONIO NOLI

Cargo: Prefeito

CPF: 108.932.148-17

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

Nome:
Cargo:
CPF:

- (1) Quando for o caso.
- (2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- (3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

São Paulo, 23 de novembro de 2022

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito
PD-Prefeitura Santa Lúcia

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 23/11/2022 às 10:01:18
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 23/11/2022 às 08:38:07
Assinado com senha por: LUIZ ANTONIO NOLI - 22/11/2022 às 15:17:49
Documento N°: 050236A1821435 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1821435>



SDRCAP2022103219DM